ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.267/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA. A RUA 94, DO BAIRRO SENHORA DA CONCEIÇÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "DR. ADEMAR P. DE BARROS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 94, do Bairro Nossa Senhora da Conceição, que se inicia na Rua José Batista Fernandes e termina além do cruzamento com a Rua Nossa Senhora da Conceição, passa a denominar-se DR. ADEMAR P. DE BARROS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PAIÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -